

**OUTROS****EDITAL**

**MÁRCIO HERMANO DE MOURA SÁ-ME**, empresa estabelecida no município de Oeiras, á Av. Rui Barbosa, 450- Bairro Centro-Oeiras-Piauí, inscrita no C.N.P.J sob o nº 02.437.510/0001-56, com Inscrição Estadual nº 19.440.932-5, torna público que requereu junto á Secretária de Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH-PI, Licenciamento Ambiental (Licença de Operação), concernente á implantação de um **Posto de Combustível**, no centro do Município de Oeiras-PI.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2004.

**P. P. 12300**

**SBER SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio e Recursos Naturais do Estado do Piauí-SEMAR, Licença Prévia da Central Geradora Eólica denominada Campo do Cemitério, com capacidade de 22500MW, no município de Luis Correia-PI.

**SBER SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.**

Torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio e Recursos Naturais do Estado do Piauí-SEMAR, Licença de Instalação da Central Geradora Eólica denominada Campo do Cemitério, com capacidade de 22500MW, no município de Luis Correia-PI.

**P. P. 12296**

EXTRATO DO ESTATUTO da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Colônia do Piauí, com sede no município de Colônia do Piauí do Estado do Piauí, com vida e/ou duração ilimitada, sem fins lucrativos porém com objetivos filantrópicos, atuando na área composta por todas as localidades que fazem o município que lhe deu o nome. A Associação terá como objetivo a integração e o atendimento preventivo e auxiliar médico das comunidades formadas por seus associados, criando uma infraestrutura física, social e serviços diversos ligados à saúde, melhorando a condição de vida da comunidade, para o bem comum e a saúde plena de todos os colonienses. A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 anos(dezoito) anos ou emancipados na forma da lei, ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde de Colônia, que sejam residentes na comunidade, reúnam condições de pertencer ao órgão e devidamente aprovados pela Assembléia Geral. Sua Diretoria será composta dos seguintes membros: Presidente; Secretário; Tesoureiro e Conselho Fiscal. Colônia do Piauí-Pi, 28 de Outubro de 2004. Joaquim Batista de Brito-Presidente.

**P. P. 12295**

**EDITAL**

A empresa **EDIMUNDO MIRANDA DA SILVA** CNPJ 06.553.939/0001-06, com sede à Praça da Bandeira, s/n, município de Piripiri - PI, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP), referente à reforma e adequação do posto de comercialização de combustíveis e lubrificantes situado no endereço acima.

Teresina, 28 de outubro de 2004.

**EDITAL**

A **ITAPISSUMA S/A**, CNPJ 11.482.080/0001-85, situada na Fazenda Monte Alvão S/N, Fronteiras-PI, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI a **renovação** de Licenciamento Ambiental, para Operação das **Áreas de Lavra de Calcário**, no município de Fronteiras – PI.

Teresina, 28 de Outubro de 2004.

**EDITAL**

A **ITAPISSUMA S/A**, CNPJ 11.482.080/0001-85, situada na Fazenda Monte Alvão S/N, Fronteiras-PI, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI a **renovação** de Licenciamento Ambiental, para Operação da **Fabrica de Cimento**, no município de Fronteiras – PI.

Teresina, 28 de Outubro de 2004.

**EDITAL**

A **ITAPISSUMA S/A**, CNPJ 11.482.080/0001-85, situada na Fazenda Monte Alvão S/N, Fronteiras-PI, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR/PI a **renovação** de Licenciamento Ambiental, para Construção da **Barragem da Catingueira**, no município de Fronteiras – PI.

Teresina, 28 de Outubro de 2004.

**P. P. 12294**

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
GERENCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO ESTADO DO PIAUÍ**

Edital n.º 08/2004

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na demarcação da Linha Média de Enchentes Ordinárias – LMEO, no trecho compreendido: 1.º) Na margem direita do Rio Parnaíba, no município de Teresina, do limite dos Bairros Areias e Angelim até a confluência com o Rio Poti, numa extensão aproximada de 15 km (quinze quilômetros); 2º) Na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Getúlio Vargas até a Rua Emanuel Liarth, numa extensão aproximada de 9,0 km (nove quilômetros); 3º) Ainda na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, iniciando na Avenida Prefeito Freitas Neto até a confluência com o Rio Parnaíba, numa extensão aproximada de 6,0 km (seis quilômetros); 4º) Na margem direita do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Dep. Paulo Ferraz até o limite do colégio Agrícola de Teresina, numa extensão aproximada de 10 km (dez quilômetros); no município de Teresina – PI, para, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-lei 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos acima indicados, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, no Posto Avançado do Patrimônio da União, localizado no 6º andar do Prédio do Ministério da Fazenda, situado à Praça Mal. Deodoro, S/N, no Centro de Teresina-PI.

Parnaíba, 20 de setembro de 2004.

  
FLORENTINO ALVES VERÁS NETO

Gerente Regional